



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

TOMADA DE PREÇO n° 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro Educacional Nicanor Tibúrcio dos Reis no distrito Pereira, Município de Santaluz-BA.

DATA: 19/08/2021

1ª SESSÃO ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2021, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião, o Presidente **OZÉIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO** (presidente da CPL), **ANGELA MARIA DOS REIS PINHO** (membro) e **DANIELLE NEVES MACHADO** (membro), para realização de sessão pública de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO n° 002/2021**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro Educacional Nicanor Tibúrcio dos Reis no distrito Pereira, Município de Santaluz-BA, com data da reunião marcada para o dia **19/08/2021**, às **08:30h**. O Presidente registra que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas pela Lei Federal n° 12.462, de 05 de agosto de 2011. Na hora aprazada, compareceram as empresas: **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI**, **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, **RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, **ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS EIRELI**, **ASCN CONSTRUTORA EIRELI** e **M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**. O Presidente solicita o credenciamento das participantes presentes e registra que a empresa **ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS EIRELI**, será representada pelo Sr. **Fabio da Silva Oliveira**, conforme Contrato Social, a empresa **ASCN CONSTRUTO EIRELI**, será representada pelo Sr. **Antônio Soares Cordeiro Neto**, conforme Contrato Social, a empresa **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI**, será representada pela Sra. **Jaqueline de Oliveira Lima**, conforme Carta de Credenciamento/Procuração, a empresa **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, será representada pelo Sr. **Maicon Dias Nunes**, conforme Carta de Credenciamento/Procuração, a empresa **M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**, será representada pelo Sr. **Manoel Rodolfo Carmo Gomes**, conforme Carta de Credenciamento/Procuração, a empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, será representada pelo Sr. **Luiz Carlos Ferreira da Silva**, conforme Carta de Credenciamento/Procuração, a empresa **RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, será representada pela Sra. **Maria Ivete de Oliveira**, conforme Carta de Credenciamento/Procuração e a empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, será representada pelo Sr. **Aginaldo Ferreira Souza**, conforme Carta de Credenciamento/Procuração. Faz-se constar em ata que a empresa **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, se ausentou da sessão no momento do credenciamento deixando os envelopes de habilitação e proposta. A Comissão declara as empresas **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA**

[Handwritten signatures and initials] 002017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



EIRELI, DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS EIRELI, ASCN CONSTRUTORA EIRELI e M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME credenciadas para o referido certame. Após o credenciamento das empresas, o Sr. Presidente autorizou a abertura do envelope de nº. 01, referente à habilitação para análise e vista dos licitantes. Questionados acerca da documentação de habilitação, a empresa **RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** requer a inabilitação das empresas **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**, **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **ASCN CONSTRUTORA EIRELI** e **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI** por não atenderem o item 5.1.2, alínea b, e c conquanto tenho apresentado atestado de capacidade técnica-profissional e de capacidade técnica-operacional, indicando serviços de cobertura em telhas cerâmicas, não comprovaram, especificamente, o exigido no edital quanto ao tópico "RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERAMICA..." "comprovação mínima de 399,09 m²" nem tampouco serviços similares de retirada e reaproveitamento de telha cerâmica que indique aproveitamento do material e serviço de remoção/retirada, e não atendendo dessa forma o edital quanto ao tópico qualificação técnica, requer, pois, sejam declaradas inabilitadas. A empresa **ASCN CONSTRUTORA EIRELI** requer a inabilitação da empresa **RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** por não atender o item 5.1.3 alínea B onde não apresentou o seu balanço patrimonial conforme a lei, deixando de apresentar as notificativas do seu balanço patrimonial. O Sr. Presidente juntamente com a comissão, decide por suspender a sessão para a análise técnica do Dr. **Anderson dos Santos Bispo** engenheiro responsável do Município de Santaluz - BA. Ficarão retidos os envelopes lacrados das propostas de preço. Informou-se aos licitantes que a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação será publicada em Diário Oficial do Município, bem como a abertura para o prazo recursal referente a habilitação, conforme preconiza o art. 109, alínea a) da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Comissão e Licitantes. **Santaluz - BA, 19 de agosto de 2021.**


RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
LICITANTE


ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
LICITANTE


ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI
LICITANTE

2
002018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br




ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS EIRELI
LICITANTE


ASCN CONSTRUTORA EIRELI
LICITANTE


M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
LICITANTE


RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
LICITANTE


OZEIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
PRESIDENTE


DANIELLE NEVES MACHADO
MEMBRO


ANGELA MARIA DOS REIS PINHO
MEMBRO